



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 - Centro - Afrânio - PE

CGC: 10.358.174/0001-84

☎ (81) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

**Lei nº 230/2001**

**EMENTA:** Autoriza a alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar imóvel pertencente ao patrimônio do Município, sob a forma de doação, ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER – PE. , para que seja no mesmo implantado, o acesso da Rodovia PE-635, para a Rodovia BR-407.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º , mede 2.000 m<sup>2</sup> ( dois mil metros quadrados), tendo 100 (cem) metros de comprimento, por 20 (vinte ) metros de largura, e encontra-se encravado em outro de maiores dimensões, devidamente registrado no Cartório de Registro Público em Geral, sob a matrícula nº 1.290-R-01.290, às fls. 056, do livro 2-D.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 13 de dezembro de 2001. ☞

**Adalberto Cavalcanti Rodrigues**  
Prefeito do Município